



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.982 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento da Sra. **TEREZA OZORIO MIRANDA**, professora, residente e domiciliado à Rua Jacarezinho, n.º 65, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 089.673.509-53, neste ato como proprietária dos imóveis (chácaras) do bairro denominado Centro Dois, conforme memorial descritivo anexo, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Andirá, estado do Paraná, vem respeitosamente **REQUERER**, dação em pagamento, parte destes imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no Município de Andirá.

Considerando, o item XI do Artigo 596.º, da Lei n.º 1.440 de 26 de Dezembro de 2.001 – Código Tributário do Município de Andirá, que dispõe sobre Extinção do Crédito Tributário – Dação em Pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

Considerando, a Lei Complementar nº 1.530/2005 que regulamenta o Art. 596, Dação em Pagamento.

R E S O L V E

I – Nomear Dirceu Luiz, Servidor Público Municipal, que ocupa cargo em comissão de Coordenador Contábil Financeiro, que partir desta data realize o procedimento da Dação em Pagamento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2.007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL